



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 80/2024

Itanhaém, 11 de março de 2024.

**Senhor Presidente,**

Em atenção aos termos do Requerimento nº 17, de 2024, de autoria do ilustre Vereador Wilson Oliveira Santos, junto ao presente estou encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**TIAGO RÓDRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém**



**PREFEITURA DE ITANHAÉM**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando nº GS 030/2024

Itanhaém, 06 de março de 2024.

Para: Secretaria de Relações Institucionais	Sr. Renato Lancellotti
De: Secretaria de Saúde	Dra. Guacira Nóbrega Barbi

**Assunto: REQUERIMENTO Nº. 17 DE 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

Em resposta ao **Requerimento nº 17/2024** da Câmara Municipal de Itanhaém, de autoria do vereador Sr. Wilson RH, com o seguinte teor: **“Solicita ao Executivo, informações quanto a prevenção e enfrentamento do vírus da Dengue, do vírus Chikungunya e vírus da Zika”** à Secretaria de Saúde cumpre esclarecer:

**1) Quais os procedimentos adotados até o momento para a prevenção e enfrentamento do vírus da Dengue, do vírus Chikungunya e do vírus da Zika?**

O Setor de Endemias realiza atividades de prevenção e intervenção diariamente. Em 2023 realizamos 33.890 bloqueios em que são trabalhados nove quarteirões circunscritos aos casos notificados, com remoção mecânica de criadouros assim como a realização de 3.078 nebulizações. Realizamos 15.830 visitas a imóveis, 606 visitas a pontos estratégicos e 349 visitas a imóveis especiais pelos Agentes de Combate a Endemias. Quanto aos Agentes Comunitários de Saúde foram realizadas 31.738 visitas a imóveis com orientações aos moradores sobre a prevenção (Planilha anexa). Realizamos também ações educativas à comunidade e nas escolas por meio de IEC (Informação, Educação e Comunicação).

Atualmente temos concentrado esforços nos bloqueios contra criadouros em diversos bairros de nosso município, no intuito de conter o avanço das arboviroses. Reativamos a câmara intersetorial envolvendo as demais



**PREFEITURA DE ITANHAÉM**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SAÚDE

Secretarias da Prefeitura, tais como Educação, Urbanismo, Comércio, Defesa Civil, e definimos visitas conjuntas a cada 15 dias nas regiões mais problemáticas identificadas pelas avaliações de índice larvário (ADL/LIRA) que orientarão a realização de mutirões.

**2) Já foi registrado algum caso no Município? Se sim, quantos?**

Sim. Até o dia 06/03/2024 foram registrados 108 casos confirmados no município.

**3) Qual procedimento adotado em relação às casas de veraneio, onde os agentes eventualmente não consigam adentrar para fiscalizar?**

As casas de veraneio em que, os agentes não consigam entrar, mas detectam irregularidades, os mesmo registram a problemática em documento devidamente preenchido, e esses são encaminhados para a fiscalização que dão andamento a processos via AIF – Auto de Infração Fiscal. Já no que diz respeito às residências de veraneio/desocupadas, dispomos de Lei Municipal nº 3.364 de 01 de janeiro de 2007, que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da Dengue, que no seu Artigo 10 determina que: “Quando a situação epidemiológica no local indicar, ficam os agentes de vetores e as autoridades sanitárias lotadas na secretaria Municipal de Saúde autorizados a adentrarem às áreas externas de imóveis desocupados, de veraneio ou abandonados, para o encaminhamento de ações de limpeza e remoção de criadouros ou quaisquer outras que objetivem a eliminação de mosquitos de gênero Aedes”. Como a referida lei condiciona a situação epidemiológica e não é clara em relação aos critérios do ingresso forçado, foi solicitado à Secretaria de Relações Institucionais a atualização desta lei em conformidade à Lei Federal nº 13.301 de 27 de junho de 2016.

**4) O município tem se valido das normas previstas na Lei Federal nº 13.301/2016?**

Parcialmente. Aguardamos a atualização da Lei Municipal nº 3.364/2007.



**PREFEITURA DE ITANHAÉM**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SAÚDE

**5) Qual a estrutura disponível para as equipes de combate à dengue?**

O Setor dispõe de 25 Agentes de Endemias, sendo que:

- 01 está ocupando o cargo de IEC – Informação, Educação e Comunicação, que realiza atividades educativas na comunidade, escolas, Unidades de Saúde e afins;
- 01 Readaptada internamente pela médica do trabalho devido a problemas de saúde crônicos;
- 01 Nomeado por portaria para exercer cargo de coordenador de USF;
- 05 Desinsetizadores para aplicação de inseticida;
- 04 Supervisores;
- 02 Carros;
- 03 motoristas;
- 01 Máquina pesada para acoplar carro, solicitada compra com recurso estadual Resolução SS nº 20 de 08 de fevereiro de 2024, cuja finalidade é dispersar inseticida cobrindo uma área muito maior do que a atingida pelos nossos agentes (quase 40x maior).

Atenciosamente,

**Guacira Nóbrega Barbi**  
**Secretária de Saúde**

## PLANO MUNICIPAL DE COMBATE A ARBOVIRÓSES - 2023

### DADOS COMPILADOS DE 2023

2023	Bloqueio	Nebulização	Visita a Imóveis – ACS	Visita a Imóveis – ACE
Trabalhadas	9.368	1.124	12.778	9.478
Fechadas	23.604	1.769	18.147	6.138
Recusas	918	184	813	214
<b>TOTAL</b>	<b>33.890</b>	<b>3.078</b>	<b>31.738</b>	<b>15.830</b>

Tipo de Imóveis	Meta de visitas	Visitas realizadas	Fechados	Cobertura %	Positividade %
Ponto Estratégicos	834	606	1	72,7%	-
Imóveis Especiais	276	349	0	126,4%	-

ADL/LIRA				
Área	Trabalhadas	Fechados	Recusas	Positividade %
Área 1: entre Centro, Suarão e Marrocos (Lado Praia)	1.543	2.480	117	-
Área 2: entre Oásis, Aguapeú e Loty (Lado morro)	1.612	2.546	74	-
Área 3: entre Cibratel II, Coronel e Praia dos Sonhos	1.547	2.439	93	-
Área 4: entre Gaivota, Jardim Anchieta e Tupy	1.326	3.280	123	-
<b>TOTAL À NIVEL MUNICIPAL</b>	<b>6.028</b>	<b>10.745</b>	<b>407</b>	<b>-</b>

FONTE:

SISAWEB/atividade de vigilância e controle do aedes aegypti